



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2013 – COMEC

Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, pela CONTRATADA ao CLIENTE, não incluindo a aplicação de peças, que entre si celebram a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

**A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CPF sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador **CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.320.609-0 e Diretor Presidente Sr. **LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 525.871-5, ambos com endereço profissional situado na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 03, Curitiba/Paraná, Cep. 82.630-900, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.028.986/0017-75, com sede na Rua 13 de Maio, 148, CEP: 80020-270, Curitiba-PR, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **1º Termo Aditivo**, referente ao contrato n.º **03/2013 – COMEC**, atendendo ao contido nas Leis 15.608/2007 e 8.666/93 o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo do presente contrato e acréscimo de valores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo do presente termo aditivo inicia-se no dia 03 de junho de 2014 e encerrar-se-ão em 02 de junho de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A contratante pagará a contratada, pelos serviços, objeto deste instrumento a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

7



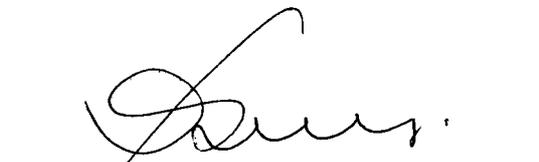
**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de junho de 2014.

**CONTRATANTE**

  
**CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO**  
Coordenador da COMEC

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES**  
Diretor Presidente da COMEC

**CONTRATADA**

  
**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**  
Representante legal da empresa

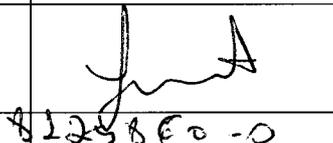
**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

  
8225860-0  
**Juliana Lima dos Santos**  
Advogada  
OAB/PR 61043

**Juliana Lima dos Santos**  
Advogada  
OAB/PR 61043